



**PORTARIA Nº 345/20 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

577

Publicado no Boletim Oficial
Em 28/11/20
Ass. <i>[Handwritten Signature]</i>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V e VII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR**, os servidores públicos municipais abaixo listados, para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO E INOVAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – COFI-RAPS, em atendimento ao Contrato Municipal n. 181/2020 e a resolução SES n. 2.129 de 16 de setembro de 2020.

**TICIANA DO PRADO GUIMARÃES N. TOSTES**, assistente social, servidora municipal, matrícula 3405-7, inscrita no CPF sob o n. 097.401.027-86;

**LUCIA NATALINA BORGES SILVA**, auxiliar de saúde, servidora municipal, matrícula 01715-9, inscrita no CPF o n. 095.420.377-16;

**MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, assistente social, servidora municipal, matrícula 18945-1, inscrita no CPF sob o nº 030.580.467-74 e

**CRISTINA DE LIMA LOPES SALES**, técnico de enfermagem, servidora municipal, matrícula 16772-1, inscrita no CPF sob o nº 129.487-407-11.

**Art.2º -** Faz-se constar, conforme acordado entre as partes contratadas, que 01 (um) membro do Conselho Municipal e 02 (dois) representantes do Hospital de Miracema, também irão compor a comissão em questão, a saber:

**WANDERLINE APARECIDA SANTIAGO DOS SANTOS**, auxiliar de faturamento, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF sob o n. 129.487.407-11;

**MILA PEIXOTO CORREA TOSTES**, enfermeira, funcionária do Hospital de Miracema, inscrita no CPF n. 092.368.657-63.

**HARLEY OLIVEIRA DA SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n. 101.023.837-07;

**Art.3º -** A presente comissão tem como atribuição o acompanhamento e fiscalização dos leitos psiquiátricos contratados no instrumento normativo mencionado no caput.

*[Handwritten Signature]*



**Art. 4º-** A comissão deverá emitir relatório prévio para posterior repasse do valor contratado.

**Art. 5º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de novembro de 2020.

**Clovis Tostes de Barros**  
**Prefeito Municipal de Miracema**